



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 087/2022

Aditivo/Contrato nº **156/2024**

Processo Administrativo nº 15.490/24 anexo ao de nº 38.803/21 – Pregão nº 293/21

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICENÇA DE USO, ABRANGENDO TAMBÉM A CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA LEGADO PARA O NOVO SISTEMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOTUCATU – BOTUPREV E CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorrogação de prazo e supressão

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Luis Guilherme Gallerani, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.376-7e inscrito no CPF sob nº. 170.318.558-70, juntamente com a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, situada na Praça Comendador Emílio Peduti nº 112, Botucatu/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.235/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor, ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.863.779-6 CPF nº 027.019.588-22, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, CEP: 14.050-100, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de maio de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo contratual por mais 2 (dois) meses, ou seja, de **09/05/2024 à 08/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo suprimem do contrato o item 3 – Técnicos Para Suporte Local, relativo à Prefeitura Municipal de Botucatu, suprimindo assim do valor mensal do referido serviço a importância de R\$ 15.208,33 (quinze mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão mantidos os valores praticados no presente contrato, sem aplicação de reajustes, para o período prorrogado, dessa forma com a supressão o contrato passará a vigorar com os valores abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU							
IT EM	LOCA L	SERVIÇO		UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR MENSAL	
1	PREF. BOTUCATU	LOCAÇÃO	Administração e Controle de Frotas	Mês	02	R\$ 4.298,01	
			Administração de Almoarifado e Patrimônio	Mês	02	R\$ 5.693,94	
			Administração de Recursos Humanos	Mês	02	R\$ 13.328,41	
			Admin. Orçamentária e Financ., Contábil. Pública e Tesouraria	Mês	02	R\$ 13.325,66	
			Administração de Compras, Licitações e Contratos	Mês	02	R\$ 7.659,27	
			Administração Tributária	Mês	02	R\$ 29.943,14	
			Administração e Controle de Protocolos	Mês	02	R\$ 3.949,02	
			Administração e Controle de Ouvidorias	Mês	02	R\$ 3.884,74	
			Módulo de Portal da Transparência	Mês	02	R\$ 3.884,74	
			Módulo de Controle Interno	Mês	02	R\$ 3.884,74	
			Administração de Cemitério	Mês	02	R\$ 3.884,74	
2	PREF. BOTUCATU	DATACENTER (Valor proporcional do uso pela Prefeitura)		Mês	02	R\$ 12.398,10	
TOTAL						R\$ 106.134,51	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU						
IT EM	LOCA L	SERVIÇO		UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR MENSAL
6	CÂMARA	LOCAÇÃO	Administração de Almoarifado e Patrimônio	Mês	02	R\$ 3.130,00
			Administração de Recursos Humanos	Mês	02	R\$ 4.174,44
			Admin. Orçamentária e Financ., Contábil. Pública e Tesouraria	Mês	02	R\$ 4.174,44
			Administração de Compras, Licitações e Contratos	Mês	02	R\$ 2.087,22
			Módulo de Portal da Transparência	Mês	02	R\$ 2.087,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

7	CÂMARA	DATACENTER (Valor proporcional do uso pela Prefeitura)	Mês	02	R\$ 5.372,51	
TOTAL					R\$ 21.025,83	

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 12.716,03 (doze mil setecentos e dezesseis reais e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Luis Guilherme Gallerani
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ANTÔNIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA


SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2